PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fones (44) 3135.4000
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

LEI Nº 1690/2026 - DE 17/03/2026

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2026 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2026, Lei Municipal Nº 1669/2025 de 18/11/2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 103.539,13 (Cento e Três Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Treze Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.008		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
08.008.08.241.0010.2.117		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
560 - 4.4.90.52.00.00	33901	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.283,96
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.008		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
08.008.08.243.0010.6.001		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES	
559 - 4.4.90.52.00.00	33836	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.255,17
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.008		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
08.008.08.243.0010.6.001		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES	
559 - 4.4.90.52.00.00	33882	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00

Total Suplementação: 103.539,13

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R$ 103.539,13 (Cento e Três Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Treze Centavos), serão cobertos decorrente do Superávit Financeiro apurado nas fontes de recurso do exercício anterior.

901	CEDIPI/PR - Deliberação Nº 49/2025 - Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo	30.283,96

836	Incent Atendim Adolesc Cumprim de Medidas Socioeducativas - (LA) e (PSC) - Del. Nº 13/2024-CEDCA-PR	33.255,17
882	Incentivo Estadual Voltado a Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação CEDCA-PR 013/2025	40.000,00

Total 103.539,13

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 18/03/2026 08:59

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal